



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

PLANO DE ACTIVIDADES DA INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

2011





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Na concepção do presente plano de actividades foi tida em consideração o programa do X Governo Regional dos Açores, designadamente o Objectivo 13 – Desenvolver uma forte actuação informativa, pedagógica e fiscalizadora da Inspeção Regional do Trabalho (IRT) – do ponto 4 – Trabalho, Emprego Formação e Qualificação Profissional – do Capítulo III – Sociedade: Potencial Humano como Capital de Futuro – o Plano Regional Anual para 2011, as sugestões recolhidas junto das estruturas representativas dos trabalhadores e empregadores de base e intermédia, bem como o envolvimento dos trabalhadores da Inspeção Regional do Trabalho na formulação dos objectivos estratégicos e operacionais.

Acresce, por outro lado, a apresentação da proposta do plano em sede de reunião da Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Regional de Concertação Estratégica, para efeitos de eventuais sugestões para a priorização dos objectivos operacionais e do elenco das acções transversais e sectoriais inseridas no documento de trabalho distribuído aos conselheiros presentes.

No mesmo sentido e a outro nível estiveram presentes as orientações estratégicas definidas para a sua área de intervenção e as atribuições consagradas nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho e Lei Orgânica da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

Desta sorte assume-se como objectivo estratégico a promoção da efectividade da lei laboral e da sanção, através do incremento da actividade inspectiva e celeridade procedimental, elegendo como objectivo operacional fundamental o combate ao trabalho precário ilegal, sem descurar, de modo algum, a verificação das condições de segurança e saúde no trabalho, visando a promoção do **TRABALHO DIGNO**.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

1 - MISSÃO

A Inspeção Regional do Trabalho é um serviço da Administração Regional Autónoma, dotado de poderes de autoridade pública, com estatuto próprio, integrado na Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, gozando de independência e autonomia técnica, segundo os princípios vertidos nas Convenções nºs 81, 129, 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A Inspeção Regional do Trabalho articula com a Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor que para o efeito garante as exigências de centralidade.

Tem por missão a promoção da melhoria das condições de trabalho recorrendo ao aconselhamento e controlo inspectivo do cumprimento das normas laborais no âmbito das relações jurídico-privadas bem como das disposições relativas à segurança e saúde no trabalho nos sectores público e privado.

É dirigida por um Inspector Regional, equiparado a Subdirector Regional e compreende os serviços inspectivos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS UTILIZADORES

O universo de utilizadores do serviço é constituído fundamentalmente pelos cidadãos que estabelecem relações jurídico-laborais, bem como pelas estruturas de empregadores e trabalhadores que os representam.





3 - TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NORMALMENTE FORNECIDOS

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

1. Prestação de informações e conselhos técnicos, sobre a maneira mais eficaz de observar as disposições legais e convencionais;
2. Intervenção inspectiva nas vertentes pró-activa e reactiva;
3. Procedimento contra-ordenacional.

II OBJECTIVO ESTRATÉGICO

Promover a efectividade da lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade procedimental.

III. OBJECTIVOS OPERACIONAIS

1. Garantir a capacidade informativa dos serviços da Inspeção Regional do Trabalho com extensão às ilhas onde não existem serviços sedeados.

Medida: Garantir no mínimo 60 deslocações para serviço informativo para as ilhas (Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Flores e Corvo).

2. Responder com celeridade às solicitações de intervenção inspectiva.

Medida: Garantir resposta adequada a 70% dos pedidos no prazo máximo de 55 dias.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

3. Agir pró-activa e reactivamente de modo transversal no combate ao trabalho precário ilegal.

Medida: Realizar 1000 visitas.

4. Promover o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico no âmbito da segurança e saúde no trabalho.

Medida: Organização de 1 evento.

IV. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

Acções transversais

- 1 - Trabalho precário ilegal.
- 2 - Condições mínimas de prestação de trabalho.
- 3 - Segurança e Saúde no Trabalho.
- 4 - Formação Profissional.
- 5 - Garantir a capacidade informativa da IRT.

Acções Sectoriais

- 1 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros temporário ou móveis.
- 2 - Segurança Privada.
- 3 - Transportes terrestres.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1 – **MEIOS HUMANOS**

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

A – Do quadro

1. Pessoal dirigente

1.1 - Inspector Regional	1
1.2 - Chefe de Divisão	3

2. Pessoal de inspeção

2.1 - Inspectores da carreira superior

Inspector superior principal	3
Inspector superior	1
Inspector principal	3
Inspector	6

2.2 - Inspectores da carreira técnica

Inspector técnico especialista principal	2
Inspector técnico principal	4

3. Técnicos Superiores

4. Pessoal de informática

5. Assistentes Técnicos





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

6. Assistentes Operacionais **5**

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

B – Contratados a termo resolutivo

1. Assistente técnico	1
2. Assistente operacional	1

2 – MEIOS FINANCEIROS

A Inspeção Regional do Trabalho tem como meios financeiros para o suporte da sua actividade, o Orçamento que lhe vier a ser atribuído, sendo que em 2010 foi no montante de 1.755.836 euros e as demais verbas legalmente previstas.

3 – MEIOS TECNOLÓGICOS

A Inspeção Regional do Trabalho para a prossecução das suas atribuições dispõe de 4 viaturas, sonómetros, máquinas fotográficas, medidores de distâncias ultra sónicas a laser e diverso material informático





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover a efectividade da lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade procedimental				
Objectivo Operacional: Agir pró-activa e reactivamente de modo transversal no combate ao trabalho precário ilegal.				
Indicador: Garantir a realização de 75% de visitas previstas nos sectores da construção civil, restauração e similares, comércio e oficinas de reparação auto				
Meta: 1 000 visitas				
Acções				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Trabalho Precário Ilegal	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2011	RAA	454.500,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover a efectividade da lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade procedimental				
Objectivo Operacional: Assegurar a efectividade da Lei Laboral na prestação do trabalho				
Indicador: Garantir a realização de 70% do número de visitas previstas nos sectores da construção civil, hotelaria, I.P.S.S. e serviços de jardinagem				
Meta: 700 visitas				
Acções				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Condições mínimas da prestação do trabalho	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2011	RAA	318.150,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover a efectividade da lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade procedimental				
Objectivo Operacional: Assegurar o cumprimento de actividades de segurança e saúde no trabalho				
Indicador: Número de visitas a empresas /estabelecimentos/estaleiros locais de trabalho				
Meta: 450 visitas				
Acções				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica (s)	Local	Custo
Segurança e Saúde no Trabalho	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2010	RAA	204.525,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover a efectividade da lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade procedimental				
Objectivo Operacional: Garantir o cumprimento das disposições legais em matéria de formação profissional.				
Indicador: Nº de visitas a empresas				
Meta: 100 empresas				
Acções				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Formação Profissional	Dirigentes e corpo inspectivo	De Julho a Dezembro de 2011	RAA	145.450,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover a efectividade da lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade procedimental				
Objectivo Operacional: Garantir a segurança e saúde nos estaleiros de construção				
Indicador: Garantir a realização de 80% do número de visitas previstas a estaleiros de obras de pequena e média dimensão				
Meta: 150 visitas				
Acções				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2011	RAA	68.175,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover a efectividade da lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade procedimental				
Objectivo Operacional: Garantir o cumprimento das prescrições legais e convencionais aplicáveis em matéria de tempos de trabalho				
Indicador: Garantir a realização de 90% das visitas previstas				
Meta: 50 visitas				
Acções				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Segurança Privada	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2011	RAA	22.725,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover a efectividade da lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade procedimental				
Objectivo Operacional: Verificação do cumprimento das prescrições legais e convencionais aplicáveis em matéria de tempos de trabalho				
Indicador: Acções de controlo de tempos de trabalho				
Meta: 12 acções de controlo de tempos de trabalho				
Acções				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Transportes Terrestres	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2011	RAA	13 662,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Garantir a capacidade informativa dos serviços da IRT com extensão às ilhas onde não existem serviços sedeados				
Objectivo Operacional: Garantir a capacidade informativa				
Indicador: Garantir a realização de 90% do número de deslocações previstas				
Meta: 60 deslocações				
Acções				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Garantir a capacidade informativa da IRT	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2011	Santa Maria; S. Jorge; Graciosa; Pico; Flores e Corvo	20.000,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Responder com celeridade às solicitações de intervenção inspectiva				
Objectivo Operacional : Garantir celeridade na resposta às solicitações				
Indicador (s): Garantir uma resposta adequada a 70% dos pedidos de intervenção, no prazo máximo de 55 dias				
Meta (s): Prazo máximo de 55 dias em cada resposta				
Rotinas				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Acção Induzida	Dirigentes; Inspectores; Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos	55 dias	Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta	419.015,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover a efectividade da lei laboral				
Objectivo Operacional: Divulgar os direitos e deveres advenientes da relação de trabalho				
Indicador (s): Garantir, no mínimo, 98% dos dias previstos de serviço informativo				
Meta (s): 240 dias úteis de serviço informativo				
Rotinas				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Serviço Informativo	Inspectores e Técnicos Superiores	240 dias úteis	Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta	89.584,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Plano de Acção				
Objectivo Estratégico: Promover o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico no âmbito da segurança e saúde no trabalho				
Objectivo Operacional: Promover a reflexão técnico-científica no âmbito da segurança e saúde no trabalho				
Indicador (s): Um dia de trabalho				
Meta (s): Organização de 1 evento				
Projecto				
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica(s)	Local	Custo
Seminário no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho	Dirigentes, Inspectores, Técnicos Superiores e Convidados	Um dia de trabalho	RAA	22.000,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1 — Plano de Actividades da Inspeção Regional do Trabalho												
1.1 Promover a efectividade da Lei laboral e da sanção através do incremento da actividade inspectiva e da celeridade processual												
Trabalho Precário Ilegal												
Condições mínimas da prestação do trabalho												
Segurança e Saúde no Trabalho												
Formação Profissional												
Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis												
Segurança Privada												
Transportes Terrestres												
1.2 Garantir a actividade informativa nas ilhas onde não existem serviços sedeados												
Garantir a capacidade informativa da IRT												
1.3 Responder com celeridade às solicitações de intervenção inspectiva												
Acção induzida												
1.4 Promover a efectividade da Lei Laboral												
Serviço informativo												
1.5 Promover o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico no âmbito da S.S.T.												
1 Seminário												

